

**LEI Nº. 1102/15, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015**

**“ALTERA O PPA (PLANO PLURIANUAL), PARA O QUADRIÊNIO 2014/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei, alterado o PPA (Plano Plurianual) para o exercício de 2016, do Município de Vianópolis – Go, para adequação a LOA (Lei Orçamentária Anual) do exercício de 2016, atendendo a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - As alterações citadas no artigo anterior consistem em aumento e redução no valor de Programas e Ações, conforme Anexos do Plano Plurianual que segue anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vianópolis, aos 22 (vinte e dois) dias de dezembro de 2015.

***ISSY QUINAN JÚNIOR***  
***PREFEITO***